



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 412, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "DOE VIDA, DOE SANGUE".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**DOE VIDA, DOE SANGUE**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2019, junto a sede da Associação São Camilo e Grupo de Convivência da Longevidade, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 1.625,00(mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme discriminação a seguir:

120 lanches para doadores - R\$ 1.400,00

150 Brindes/caneta - R\$ 225,00

Total: 1.625,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2166 – MANUT. DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBSs e ESFs)

3.3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços p/ distrib gratuita - 1544

3.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - 1514



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Julho de  
2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA** AO PL 412/2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto “**DOE VIDA, DOE SANGUE**”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2019, junto a sede da Associação São Camilo e Grupo de Convivência da Longevidade, nesta cidade.

Em anexo encaminhamos, como complemento desta justificativa, cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de julho de  
2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.